



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI Nº 560 de 05 de maio de 2005.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mauriti, Estado do Ceará, autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, instituição financeira, sob forma de empresa pública CNPJ Nº 00360305/0001-04, com sede em Brasília, com representação no Município de Brejo Santo-CE.

Art. 2º. O presente convênio, tem como objetivo a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores da conveniente nos termos e limites erigidos no convênio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

GOVERNO DE MUNICIPIO DE MAURITI, CEARÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal